



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 23 / 12 / 2021
este ato oficial foi publicado no mural oficial.

São José do Cerrito/SC, 23 de 12 de 2021

LEI COMPLEMENTAR Nº 040/2021

De 23 de dezembro de 2021.

**“CRIA O CARGO EFETIVO DE CONTADOR
NO PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO
CERRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

JOSÉ DIRCEU DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o cargo de provimento efetivo de Contador no Município de São José do Cerrito, com carga horária e nível salarial de acordo com o anexo I desta Lei.

Parágrafo único: Para provimento no cargo, será exigido formação no Curso superior de Ciências Contábeis e registro no Conselho Regional de Contabilidade.

Art. 2º. Os encargos desta lei correrão por conta da dotação orçamentária do Poder Executivo.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário, especialmente o cargo comissionado de contador, disposto na Lei Complementar nº 029/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Cerrito/SC, em 23 de dezembro de 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 23/12/2021
este ato oficial foi publicado no mural oficial
da Câmara de Vereadores.

São José do Cerrito/SC, 23/12/2021

Salete Ambrosio Micheletti
Assist. Administrativo
Mat 05

Registrada e publicada a presente Lei em 23 de dezembro de 2021.

JOSÉ DIRCEU DA SILVA
PREFEITO

SJC em 23/12/2021

Câmara Municipal

Recebi em 23/12/21

Protocolo 2180

Pag. 11 VIA

Salete Ambrosio Micheletti
Assist. Administrativo
Mat 05

SJC em 23/12/2021

Prefeitura Municipal



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS E SALÁRIOS

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA
CONTADOR	1	40H

VENCIMENTOS	NÍVEL SALARIAL
R\$ 4.901,16	33

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

ANEXO II ATRIBUIÇÕES DO CARGO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Organizar, dirigir e executar os trabalhos de contabilidade; planejando, supervisionando, orientando sua execução; executando-os de acordo com as exigências legais e administrativas.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Planejar o sistema de registros e operações, atendendo as necessidades administrativas e às exigências legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário;
- Supervisionar e executar os trabalhos de contabilização de documentos, analisando-os, orientando e adotando os procedimentos mais adequados ao seu processamento para assegurar a observância do orçamento e a fidelidade dos registros;
- Inspeccionar regularmente a escrituração dos registros de pessoal, financeiros e contábeis;
- Controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas;
- Proceder e orientar a classificação e avaliação das despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços;
- Organizar e assinar balancetes, balanços, demonstrativos de contas e outros demonstrativos pertinentes, aplicando as normas contábeis e da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Assessorar os superiores hierárquicos, dentre outras formas, mediante a elaboração de relatórios sobre a situação econômica e financeira da instituição, apresentação de dados e percentuais para limitação de empenhos e despesas;
- Realizar e ser responsável por todas as atividades pertinentes ao cargo, na forma da lei;
- Realizar, acompanhar e inspeccionar processos de licitação pública;
- Analisar os demonstrativos contábeis e interpretar os dados aos vereadores;
- Desenvolver outras atividades inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA:

Curso superior de Ciências Contábeis e registro no Conselho Regional de Contabilidade.